



PROCESSO Nº 10925.721.245/2016-71
CONTRATO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2019, de prestação de serviços terceirizados e continuados de vigilância orgânica, para as Unidades da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC que, entre si, celebram a **UNIÃO** por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC**, e a empresa **VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**.

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. **RAFAEL CHARNOVSKI** nomeado pela Portaria nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 79.929.774/0001-51, sediado(a) na Rua Prof Felício Fusinato, 193, Costa e Silva, em Joinville/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2020 a 31/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 31.480,98 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, nas modalidades, prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 52.468,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 629.619,60 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2019NE800024	04122211020000001	089116	0150251030	339037	170170	VIGILANCIA

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

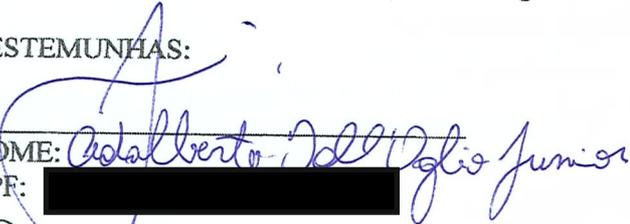
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

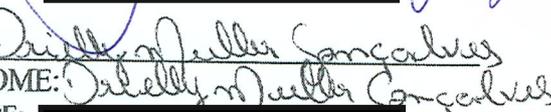
Joaçaba, 06 de dezembro de 2019.


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Adalberto Dell'Aglio Junior
CPF: [REDACTED]

2) 
NOME: Darlely de Azevedo Gonçalves
CPF: [REDACTED]